

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 111, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Portaria publicada no D.O.U do dia 18 de maio de 2020, seção 1.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho consorciado com braquiária – 1ª safra no Estado de Mato Grosso, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SAMPAIO MARQUES

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

Alteração no item 1. NOTA TÉCNICA, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2021, Seção 1, pág. 16.

O cultivo consorciado de plantas produtoras de grãos com forrageiras tropicais tem aumentado significativamente nos últimos anos nas regiões que apresentam inverno seco. O consórcio do milho com a braquiária é possível graças ao diferencial de tempo e espaço no acúmulo de biomassa entre as espécies.

A associação entre o sistema plantio direto e o consórcio entre culturas anuais e pastagens é uma das opções que apresenta maiores benefícios, como maior reciclagem de nutrientes, acúmulo de palha na superfície, melhoria da parte física do solo, pela ação conjunta dos sistemas radiculares e pela incorporação e acúmulo de matéria orgânica, além de ser mais sustentável em relação ao cultivo convencional.

Neste sistema a forrageira pode servir como alimento para a exploração pecuária, a partir do final do verão até início da primavera e, posteriormente, para formação de palhada no sistema plantio direto. Há também possibilidade da utilização da forrageira, exclusivamente, como planta produtora de palhada, proporcionando cobertura permanente do solo até a semeadura da safra de verão subsequente.

A forrageira pode ser semeada simultaneamente com o milho, para isso, as sementes são misturadas ao adubo e depositadas no compartimento de fertilizante da semeadora, sendo distribuídas na mesma profundidade do adubo. Nesse sistema, a braquiária apresenta desenvolvimento lento até a colheita do milho, iniciando seu desenvolvimento mais acelerado a partir da radiação solar disponível e acesso das raízes ao adubo residual disponível no solo.

Uma outra forma de implantação desse sistema é a distribuição da semente da forrageira antes do plantio do milho ou no momento da aplicação do fertilizante de cobertura, ambos misturados, podendo ser utilizado até com formulados. Em algumas situações, pesquisadores relatam que a presença da forrageira não afetou a produtividade de grãos de milho, porém, em alguns casos, houve necessidade da aplicação de herbicida em subdoses para reduzir o crescimento da forrageira, garantindo pleno desenvolvimento do milho.

Para o melhor aproveitamento das potencialidades das culturas, sugere-se utilizar sempre tecnologia de produção de milho para altas produtividades, controlar efetivamente as plantas daninhas antes dos plantios e realizar a semeadura do milho bem como a sua colheita o mais cedo possível, para que a braquiária possa utilizar a umidade, calor e insolação suficientes para uma efetiva implantação, antes do período da seca.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e o calendário agrícola de plantio, para o cultivo do milho (*Zea mays* L.) consorciado com a braquiária (*Brachiaria spp*) no Estado em três níveis de risco: 20%, 30%, 40%.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração do ciclo, das fases fenológicas e da reserva útil de água dos solos para cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.750 estações pluviométricas selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do milho consorciado com braquiária em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I. Ciclo e Fases fenológicas:

O ciclo do milho foi dividido em 4 fases, sendo elas: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II - Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita.

As cultivares de milho foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I ($n < 115$ dias); Grupo II ($115 \text{ dias} \leq n \leq 135$ dias); e Grupo III ($n > 135$ dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

As cultivares de milho foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I ($n \leq 115$ dias); Grupo II ($116 \text{ dias} \leq n \leq 135$ dias); e Grupo III ($n > 135$ dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

Enquanto para a forrageira, considerou-se o gênero *Brachiaria spp* de ciclo anual.

II.A Capacidade de Água Disponível (CAD): foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de 0,7mm/cm, 1,1mm/cm e 1,5mm/cm, respectivamente, e uma profundidade efetiva média do sistema radicular de 50 cm.

III. Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):

A definição das áreas de maior ou menor risco climático para o consórcio foi associada à ocorrência de déficit hídrico nas fases III para a cultura do milho e, I para o milho e a braquiária.

Para isso foi considerado um ISNA $\geq 0,6$ na Fase I - germinação – estabelecimento das culturas e ISNA $\geq 0,55$ na Fase III - florescimento e enchimento de grão da cultura do milho.

Considerou-se apto para o cultivo do milho consorciado com braquiária – 1ª safra, o município que apresentou, no mínimo, 20% de sua área com condições climáticas dentro dos critérios considerados, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho consorciado com braquiária no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares de milho indicadas pelos obtentores /mantenedores para o estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Alteração no item 4. CULTIVARES INDICADAS, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2020, Seção 1, pág. 9 a 11.

Alteração no item 4. CULTIVARES INDICADAS, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 04 de setembro de 2020, Seção 1, pág. 8.

GRUPO I

ADVANTA COMERCIO DE SEMENTES LTDA: PAC 105;

AVANTI SEEDS : AV 3132, AV 4142 e SW 5560;

BIONACIONAL SEMENTES: Taurus;

CARAIBA GENETICA: CG 1001, CG 1016, CG 1024, CG 1006, CG 1041, CG 1045 e CG 1056;

DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.: 2B688RR, 2B688PW, 2A401PW, CD3612RR, 2A401RR, B2401PWU, B2433PWU, B2612PWU, B2688PWU, B2810PWU, P3565PWU, P3754PWU, B2410PWU, B2360PW, P3397PWU, P3858PWU, B2620PWU, B2782PWU e [B2360PWU](#);

DU PONT DO BRASIL S.A.: B2828, P2970VYHR, P3282VYH, P3380R, P3380, BG7049VYH, P3844R, P4285VYHR, BG7640R, P3456R, BG7542VYHR, BG7037VYHR, P3844VYHR, P3707VYH, 30K75, P3898, P4285R, BG7720VYHR, 30S31VYHR, P3456, BG7640VYH, BG7046VYH, 30F53, P2830VYH, P3456VYH, P3431, P3340VYHR, 30F35, BG7037YHR, P3380HR, 30S31, BG7542H, P3340VYH, P2866H, P3271H, P1680YH, 30F35VYHR, 30F53VYHR, 32R48VYHR, 30F53VYH, P3431VYH, 30S31VYH, BG7037VYH, 30R50VYH, BG7049, P3646, 30F35R, 30F53R, 32R22H, P4285, P3862H, 30F53E, P1630, P1630H, P2530, 30R50YH, 30S31YH, P3646YH, BG7049YH, P4285YH, 30F53YH, BG7061H, BG7037H, BG7061YHR, 32R22YHR, P4285YHR, P3646YHR, BG7046H, P2830, P2830H, P3844H, BG7318YH, P3630H, P3456H, P3779H, BG7432H, BG7439, BG7439H, B2702VYHR, B2730VYH, B2856VYHR, P3310VYHR, [32R22VYHR](#), [P2501](#), [P2719VYH](#), [P3016VYHR](#), [P2770VYHR](#), [B2801VYHR](#), [P3551PWU](#) e [B2418VYHR](#);

EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS 2223, BRS 4103, BRS 3035, BRS Gorutuba, BRS 1060, BRS 4104, BRS 3046, BRS 3042, BRS 4105, BRS 4107, BRS Sol da Manhã, BR 451, BRS 4154 e BR 473;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ7210PRO2, GNZ7210, GNZ7280PRO2, GNZ7280, GNZ 2005, GNZ 2004

~~**KWS SEMENTES LTDA.**: RB 9006PRO2, K9822 VIP3, RB 9110, RB9110PRO, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, RB 9006PRO3, RK3115 e RK3014;~~

KWS SEMENTES LTDA.: [K9822 VIP3](#), [RK3115](#) e [RK3014](#);

LAND GENÉTICA E SEMENTES LTDA.: L225, L356, L229, LAND 544, LAND 468, L790 e L229 PLUS2;

LEONARDO MENDONCA TAVARES: 2M88, 2M77, 2M80, 2M60, 3M51 e 4M50;

LIMAGRAIN BRASIL S.A.: GNZ7720VIP3, LG36700, LG36300VIP3, LG36300PRO2, LG36701PRO2, LG6310 e LG36700VIP3;

LONGPING HIGH-TECH SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA.: 2B587RR, 20A55PW, 2B512PW, 2B710PW, 30A37PW, 30A91PW, 30A95PW, 2B587PW, 2B610PW, 30A37RR, 2A620PW, MG300PW, MG652PW, MG652RR, 2B633PW, 20A78PW, MG699PW, 2B210PW, MG580PW, MG600PW, MG744PW, MG699RR, MG711PW, 2A521PW, FS055C, FS450PW, FS500PW, 2B533PW, FS481PW, MG545PW, FS620PWU, 30A37PWU, FS587PWU, FS610PWU, MG580PWU, MG711PWU, 30A95PWU, FS500PWU, FS512PWU, FS533PWU, FS710PWU, FS633PWU, MG300PWU, MG600PWU, MG652PWU, MG699PWU, MG744PWU, FS533RR, 30A91PWU, 20A55PWU, MG545PWU, FS403PW, FS575PW, FS564PW, MG408PW, MG593PW, MG618PW, MG063C, MG053C, FS505PWU, FS715PWU, MG515PWU, FS670PW, MG408PWU, MG593PWU, MG618PWU, FS564PWU, FS403PWU, FS575PWU, FS700PWU, MG447PWU e MG607PWU;

~~**MONSANTO DO BRASIL LTDA.**: 2200RR2, 3700RR2, ADV 9275PRO3, ADV9345PRO3, AG 1051, AG7088PRO3, AG7098PRO2, BM880PRO3, AG 8061PRO2, AG8070PRO3, 3500RR2, LG36770PRO3, AG 8088PRO2, AS1868PRO3, AS1780PRO3, AG8690PRO3, AS1844PRO3, AG8700PRO3, AG8740PRO3, AG8780PRO3, AS1820PRO3, DKB335PRO3, AG9000PRO3, DKB360PRO3, AG9025PRO3, AG8480PRO3, AG9030PRO3, LG 3055, LG 3055PRO3, AS1850PRO3, AS1555PRO3, AS 1581PRO, SHS 7920PRO, AS1596PRO3, AS1633PRO3, AS1666PRO3, RB 9006RR2, AS1677PRO3, AS1730PRO3, NS 90PRO2, BM 780PRO3, NS 90PRO, BM950PRO3, DKB177PRO3, LG 6304PRO, LG 6036RR2, DKB230PRO3, LG6036PRO3, DKB255PRO3, LG 6036PRO2, DKB290PRO3, DKB363PRO3, LG 6030PRO2, DKB 390PRO2, LG 3055PRO, GNZ 9505PRO2, GNZ 9626PRO, GNZ 9505PRO, GNZ 9707PRO3 e GNZ 9688PRO3;~~

MONSANTO DO BRASIL LTDA.: [2200RR2](#), [3700RR2](#), [ADV 9275PRO3](#), [ADV9345PRO3](#), [AG 1051](#), [AG7088PRO3](#), [AG7098PRO2](#), [BM880PRO3](#), [AG 8061PRO2](#), [AG8070PRO3](#), [3500RR2](#), [LG36770PRO3](#), [AG 8088PRO2](#), [AS1868PRO3](#), [AS1780PRO3](#), [AG8690PRO3](#), [AS1844PRO3](#), [AG8700PRO3](#), [AG8740PRO3](#), [AG8780PRO3](#), [AS1820PRO3](#), [DKB335PRO3](#), [AG9000PRO3](#), [DKB360PRO3](#), [AG9025PRO3](#), [AG8480PRO3](#), [AG9030PRO3](#), [LG 3055](#), [LG 3055PRO3](#), [AS1850PRO3](#), [AS1555PRO3](#), [AS 1581PRO](#), [SHS 7920PRO](#), [AS1596PRO3](#), [AS1633PRO3](#), [AS1666PRO3](#), [RB 9006RR2](#), [AS1677PRO3](#), [AS1730PRO3](#), [NS 90PRO2](#), [BM 780PRO3](#), [NS 90PRO](#), [BM950PRO3](#), [DKB177PRO3](#), [LG 6304PRO](#), [LG 6036RR2](#), [DKB230PRO3](#), [LG6036PRO3](#), [DKB255PRO3](#), [LG 6036PRO2](#), [DKB290PRO3](#), [DKB363PRO3](#), [LG 6030PRO2](#), [DKB 390PRO2](#), [LG 3055PRO](#), [GNZ 9505PRO2](#), [GNZ 9626PRO](#), [GNZ 9505PRO](#), [GNZ 9707PRO3](#), [GNZ 9688PRO3](#), [RB 9006PRO2](#), [RB 9110PRO2](#), [RB9110PRO](#) e [LG36790PRO3](#);

NOVACERES SEMENTES: CERES 310VG, CERES 412 e CERES 412VG;

PRODUTORA E COMERCIAL AGRÍCOLA ARAPONGAS LTDA.: Balu787, BALU 788, Balu 4265 L, Balu 788L, Balu 3265 L, Balu 3323 L, Balu 1983 L e BALU 163;

SEMENTES SHULL LTDA.: GSH 4120, SHU1119 e SHU1202;

SEMILHA AGRONEGOCIOS: MS3022, S8042 e S8044;

SEMPRE SEMENTES: PRE 22S18 TP, PRE 22S18 TP2, PRE 22S18 TP3, PRE22S18, PRE2601 TP, PRE2601 TP2, PRE2601 TP3, SX1060 TP3, SX1060 TP4, SX1076, SX1076 TP, SX1076 TP2, SX1076 TP3, SX1086, SX1086 TP, SX1086 TP2, SX1086 TP3, SX1093, SX1093 TP, SX1093 TP2, SX1093 TP3, SX1388 TP2, SX3186TPV, SX3197TP2 e SX4074;

SYNGENTA SEEDS LTDA.: Somma, Impacto, Formula, Fórmula TL, Somma TL, Cargo TL, SYN7205 TG, Penta TLTG Viptera, SYN5778 TLTG Viptera, SX7331, SX7331 Viptera, Formula Viptera, SX8110 TLTG Viptera, SX8332 TLTG Viptera, SYN7G17 TLTG Viptera, SX7991 TLTG Viptera, SX7341 VIP3, SOMMA VIP3, SZ7030 TLTG Viptera, 3040VIP3, SZ7050 VIP3, Syn522 VIP3, SX6663 VIP3, Formula VIP2, SYN7205 VIP2, SS181E VIP3, SW8054 VIP3, Syn422 VIP3, SX7331 TG, SS201E VIP3, NS73 VIP3, Syn555 VIP3, SS191S TG, SS194E VIP3, SS193E VIP3, SW8044 VIP3, SS171E VIP3, SS182E VIP3, SS192E VIP3, SW8074 VIP3, NS45 VIP3, NS72 VIP3, SX8555 VIP3, SS183E VIP3, SYN505 VIP3, SS184E VIP3, Syn488 VIP3, Syn455 VIP3, Celeron TL, Garra Viptera, Somma Viptera, SYN7316 Viptera, Maximus TLTG Viptera, SYN8A98

Viptera, Impacto TLTG Viptera, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, Impacto TG, SYN8A98 TLTG Viptera e SYN7205.

GRUPO II

ADVANTA COMERCIO DE SEMENTES LTDA: ADV9860 PRO2;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS 1010, BRS 2020, BRS 2022, BRS 3025, BRS 1055, BRS 3040, BRS Caimbé, BR 106, BR 205 e BR 206;

IAPAR: IPR 164, IPR 127 e IPR 114;

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01 e RG 02A;

KWS SEMENTES LTDA: K9606 VIP3, K9960 VIP3, K9105 VIP3, K9555 VIP3, RB9789 VIP3, K9500PRO2, R9080, R9080PRO2, RB9060, K9100 e K9460;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: RB 9210PRO2, NS92PRO, BM 915PRO, NS 50PRO2, LG 6033PRO2 e NS 92PRO2;

SYNGENTA SEEDS LTDA: BALU 761, BALU 551, CD 308, Balu 580, SG 6015, Balu 184, Balu 178, NS70, NS82, SG 6418 e NS77PRO2.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, nenhuma das cultivares indicadas para o Estado obteve enquadramento no Grupo III.

Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Acorizal	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Água Boa	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Alta Floresta	27 a 36			27 a 36		26	27 a 36		26
Alto Araguaia	29 a 36		28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	
Alto Boa Vista	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Alto Garças	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Alto Paraguai	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Alto Taquari	29 a 36		28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Apiacás	28 a 36	27		28 a 36	27	26	28 a 36	27	26
Araguaiana	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36		29
Araguainha	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Araputanga	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Arenápolis	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Aripuanã	29 a 36	28	27	28 a 36		27	28 a 36		27
Barão De Melgaço	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Barra Do Bugres	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	28
Barra Do Garças	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36		29

Bom Jesus Do Araguaia	30 a 36	29		29 a 36			29 a 36		28
Brasnorte	29 a 36	28		29 a 36	28		29 a 36	28	
Cáceres	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Campinápolis	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Campo Novo Do Parecis	29 a 36	28		29 a 36	28		29 a 36	28	
Campo Verde	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Campos De Júlio	29 a 36	28	27	28 a 36		27	28 a 36		27
Canabrava Do Norte	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Canarana	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Carlinda	27 a 36			27 a 36			27 a 36		
Castanheira	29 a 36		28	29 a 36	28	27	28 a 36		27
Chapada Dos Guimarães	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Cláudia	29 a 36	28		29 a 36	28		29 a 36	28	
Cocalinho	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36		29
Colíder	28 a 36	27		28 a 36	27		28 a 36	27	
Colniza	28 a 36		27	28 a 36	27		28 a 36	27	
Comodoro	29 a 36	28	27	28 a 36		27	28 a 36		27
Confresa	29 a 36	28		29 a 36	28		29 a 36	28	
Conquista D'Oeste	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Cotriguaçu	29 a 36	28	27	28 a 36	27		28 a 36	27	
Cuiabá	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36	28	
Curvelândia	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Denise	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Diamantino	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Dom Aquino	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Feliz Natal	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Figueirópolis D'Oeste	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Gaúcha Do Norte	30 a 36	29		30 a 36	29		30 a 36	29	
General Carneiro	30 a 36	29		30 a 36	29	28	29 a 36		28
Glória D'Oeste	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Guarantã Do Norte	27 a 36			27 a 36			27 a 36		

Guiratinga	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Indiavaí	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Ipiranga Do Norte	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Itanhangá	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Itaúba	29 a 36	28	27	28 a 36		27	28 a 36		27
Itiquira	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Jaciara	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Jangada	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	28
Jauru	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Juara	28 a 36		27	28 a 36	27		28 a 36	27	
Juína	29 a 36	28		28 a 36			28 a 36		27
Juruena	29 a 36	28	27	28 a 36		27	28 a 36		27
Juscimeira	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36	28	
Lambari D'Oeste	30 a 36		29	30 a 36		29	30 a 36		29
Lucas Do Rio Verde	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Luciara	30 a 36	29		29 a 36			29 a 36		
Marcelândia	29 a 36	28		28 a 36		27	28 a 36		27
Matupá	28 a 36	27		28 a 36	27		28 a 36	27	
Mirassol D'Oeste	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Nobres	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Nortelândia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Nossa Senhora Do Livramento	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Nova Bandeirantes	28 a 36		27	28 a 36	27		28 a 36	27	
Nova Brasilândia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Nova Canaã Do Norte	28 a 36	27		28 a 36	27		28 a 36	27	
Nova Guarita	28 a 36	27		28 a 36	27		28 a 36	27	
Nova Lacerda	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Nova Marilândia	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Nova Maringá	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Nova Monte Verde	28 a 36	27		27 a 36			27 a 36		26

Nova Mutum	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Nova Nazaré	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36		29
Nova Olímpia	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Nova Santa Helena	28 a 36			28 a 36		27	28 a 36		27
Nova Ubiratã	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Nova Xavantina	30 a 36		29	30 a 36		29	30 a 36		29
Novo Horizonte Do Norte	29 a 36	28	27	28 a 36		27	28 a 36		27
Novo Mundo	27 a 36			27 a 36			27 a 36		26
Novo Santo Antônio	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Novo São Joaquim	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	28
Paranaíta	27 a 36			27 a 36		26	27 a 36		26
Paranatinga	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Pedra Preta	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Peixoto De Azevedo	28 a 36		27	28 a 36	27		28 a 36	27	
Planalto Da Serra	30 a 36	29	28	29 a 36		28	29 a 36		28
Poconé	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Pontal Do Araguaia	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Ponte Branca	30 a 36	29		30 a 36	29	28	29 a 36		28
Pontes E Lacerda	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Porto Alegre Do Norte	29 a 36	28		29 a 36	28		29 a 36	28	
Porto Dos Gaúchos	29 a 36	28		29 a 36	28	27	28 a 36		27
Porto Esperidião	32 a 36	30 a 31		30 a 36			30 a 36		29
Porto Estrela	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Poxoréo	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Primavera Do Leste	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Querência	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Reserva Do Cabaçal	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Ribeirão Cascalheira	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Ribeirãozinho	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Rio Branco	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29

Rondolândia	29 a 36	28	27	28 a 36		27	28 a 36		27
Rondonópolis	30 a 36	29		30 a 36	29	28	29 a 36		28
Rosário Oeste	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Salto Do Céu	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Santa Carmem	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Santa Cruz Do Xingu	29 a 36	28	27	28 a 36		27	28 a 36		27
Santa Rita Do Trivelato	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Santa Terezinha	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Santo Afonso	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Santo Antônio Do Leste	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Santo Antônio Do Leverger	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	28 a 29	
São Félix Do Araguaia	29 a 36	28		29 a 36	28		29 a 36	28	
São José Do Povo	30 a 36	29		30 a 36	29	28	29 a 36		28
São José Do Rio Claro	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
São José Do Xingu	29 a 36	28		28 a 36		27	28 a 36		27
São José Dos Quatro Marcos	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
São Pedro Da Cipa	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36	28	
Sapezal	29 a 36	28		28 a 36			28 a 36		
Serra Nova Dourada	30 a 36	29		29 a 36			29 a 36		
Sinop	29 a 36	28		29 a 36	28		29 a 36	28	
Sorriso	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Tabaporã	28 a 36		27	28 a 36	27		28 a 36	27	
Tangará Da Serra	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Tapurah	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Terra Nova Do Norte	28 a 36		27	28 a 36	27		28 a 36	27	
Tesouro	30 a 36	29		30 a 36	29		30 a 36	29	28
Torixoréu	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
União Do Sul	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Vale De São Domingos	30 a 36		29	30 a 36		29	30 a 36		29
Várzea Grande	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	28

Vera	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Vila Bela Da Santíssima Trindade	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Vila Rica	29 a 36	28		29 a 36	28		29 a 36	28	

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Acorizal	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Água Boa	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Alta Floresta	27 a 36			27 a 36		26	27 a 36		26
Alto Araguaia	29 a 36		28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Alto Boa Vista	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Alto Garças	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Alto Paraguai	30 a 36	29	28	29 a 36		28	29 a 36	28	
Alto Taquari	29 a 36	28		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Apiacás	28 a 36	27		28 a 36	27	26	28 a 36	27	26
Araguaiana	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36		29
Araguainha	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Araputanga	30 a 36		29	30 a 36		29	30 a 36		29
Arenópolis	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Aripuanã	29 a 36	28	27	28 a 36		27	28 a 36		27
Barão De Melgaço	30 a 36		29	30 a 36		29	30 a 36	29	
Barra Do Bugres	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Barra Do Garças	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Bom Jesus Do Araguaia	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Brasnorte	29 a 36	28		29 a 36	28		28 a 36		
Cáceres	31 a 35	30 + 36		30 a 36		29	30 a 36		29
Campinápolis	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Campo Novo Do Parecís	29 a 36	28		29 a 36	28		29 a 36	28	
Campo Verde	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	

Campos De Júlio	28 a 36		27	28 a 36		27	28 a 36		27
Canabrava Do Norte	29 a 36	28		29 a 36	28		29 a 36	28	
Canarana	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Carlinda	27 a 36			27 a 36			27 a 36		
Castanheira	29 a 36	28		28 a 36		27	28 a 36		27
Chapada Dos Guimarães	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Cláudia	29 a 36	28		29 a 36	28		28 a 36		
Cocalinho	30 a 36		29	30 a 36		29	30 a 36		29
Colíder	28 a 36	27		28 a 36	27		28 a 36	27	
Colniza	28 a 36		27	28 a 36	27		28 a 36	27	
Comodoro	29 a 36	28	27	28 a 36		27	28 a 36		27
Confresa	29 a 36	28		29 a 36	28		29 a 36	28	
Conquista D'Oeste	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Cotriguaçu	28 a 36		27	28 a 36		27	28 a 36	27	
Cuiabá	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36	28	
Curvelândia	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Denise	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Diamantino	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Dom Aquino	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Feliz Natal	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Figueirópolis D'Oeste	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Gaúcha Do Norte	30 a 36	29		30 a 36	29		30 a 36	29	
General Carneiro	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Glória D'Oeste	31 a 35	30 + 36		30 a 36		29	30 a 36		29
Guarantã Do Norte	27 a 36			27 a 36			27 a 36		
Guiratinga	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Indiavaí	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Ipiranga Do Norte	29 a 36	28		29 a 36	28		29 a 36	28	
Itanhangá	29 a 36	28		29 a 36	28		29 a 36	28	
Itaúba	28 a 36		27	28 a 36		27	28 a 36		27
Itiquira	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	

Jaciara	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Jangada	30 a 36	29		30 a 36	29	28	29 a 36		28
Jauru	31 a 36	30	29	30 a 36		29	30 a 36		29
Juara	28 a 36	27		28 a 36	27		28 a 36	27	
Juína	29 a 36	28		28 a 36		27	28 a 36		27
Juruena	29 a 36	28	27	28 a 36		27	28 a 36		27
Juscimeira	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Lambari D'Oeste	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Lucas Do Rio Verde	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Luciara	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Marcelândia	29 a 36	28	27	28 a 36		27	28 a 36		27
Matupá	28 a 36	27		28 a 36	27		28 a 36	27	
Mirassol D'Oeste	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Nobres	29 a 36		28	29 a 36		28	29 a 36	28	
Nortelândia	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Nossa Senhora Do Livramento	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Nova Bandeirantes	28 a 36		27	28 a 36	27		28 a 36	27	
Nova Brasilândia	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Nova Canaã Do Norte	28 a 36	27		28 a 36	27		28 a 36	27	
Nova Guarita	28 a 36	27		27 a 36			27 a 36		
Nova Lacerda	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Nova Marilândia	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Nova Maringá	29 a 36	28		29 a 36	28		29 a 36	28	
Nova Monte Verde	28 a 36	27		27 a 36		26	27 a 36		26
Nova Mutum	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Nova Nazaré	30 a 36		29	30 a 36		29	30 a 36		29
Nova Olímpia	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Nova Santa Helena	28 a 36		27	28 a 36		27	28 a 36		27
Nova Ubiratã	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Nova Xavantina	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	

Novo Horizonte Do Norte	28 a 36		27	28 a 36		27	28 a 36		27
Novo Mundo	27 a 36			27 a 36		26	27 a 36		26
Novo Santo Antônio	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Novo São Joaquim	30 a 36	29		30 a 36	29	28	29 a 36		28
Paranaíta	27 a 36			27 a 36		26	27 a 36		26
Paranatinga	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Pedra Preta	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Peixoto De Azevedo	28 a 36	27		28 a 36	27		28 a 36	27	
Planalto Da Serra	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Poconé	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Pontal Do Araguaia	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Ponte Branca	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Pontes E Lacerda	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Porto Alegre Do Norte	29 a 36	28		29 a 36	28		29 a 36	28	
Porto Dos Gaúchos	29 a 36	28		29 a 36	28	27	28 a 36		27
Porto Esperidião	31 a 35	30 + 36		30 a 36		29	30 a 36		29
Porto Estrela	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Poxoréo	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36	28	
Primavera Do Leste	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Querência	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Reserva Do Cabaçal	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	28
Ribeirão Cascalheira	30 a 36	29		30 a 36	29		30 a 36	29	
Ribeirãozinho	30 a 36	29		30 a 36	29		30 a 36	29	28
Rio Branco	30 a 36		29	30 a 36		29	30 a 36		29
Rondolândia	29 a 36	28	27	28 a 36		27	28 a 36		27
Rondonópolis	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Rosário Oeste	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Salto Do Céu	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	28
Santa Carmem	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Santa Cruz Do Xingu	29 a 36	28	27	28 a 36		27	28 a 36		27

Santa Rita Do Trivelato	29 a 36			29 a 36		28	29 a 36		28
Santa Terezinha	29 a 36		28	29 a 36		28	29 a 36		28
Santo Afonso	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Santo Antônio Do Leste	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Santo Antônio Do Leverger	30 a 36	29		30 a 36	29	28	29 a 36		28
São Félix Do Araguaia	29 a 36	28		29 a 36	28		29 a 36	28	
São José Do Povo	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
São José Do Rio Claro	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
São José Do Xingu	29 a 36	28	27	28 a 36		27	28 a 36		27
São José Dos Quatro Marcos	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
São Pedro Da Cipa	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36	28	
Sapezal	29 a 36	28		28 a 36		27	28 a 36		27
Serra Nova Dourada	30 a 36	29		29 a 36			29 a 36		28
Sinop	29 a 36	28		29 a 36	28		29 a 36	28	
Sorriso	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Tabaporã	28 a 36		27	28 a 36	27		28 a 36	27	
Tangará Da Serra	30 a 36	29	28	29 a 36		28	29 a 36		28
Tapurah	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Terra Nova Do Norte	28 a 36	27		28 a 36	27		28 a 36	27	
Tesouro	30 a 36	29		30 a 36	29	28	29 a 36		28
Torixoréu	30 a 36	29		30 a 36	29		30 a 36	29	28
União Do Sul	29 a 36	28		29 a 36	28		29 a 36	28	
Vale De São Domingos	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Várzea Grande	30 a 36	29		30 a 36	29		29 a 36		28
Vera	29 a 36		28	29 a 36		28	29 a 36	28	
Vila Bela Da Santíssima Trindade	31 a 36	30	29	30 a 36		29	30 a 36		29
Vila Rica	29 a 36	28		29 a 36	28		29 a 36	28	

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Acorizal	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Água Boa	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Alta Floresta	27 a 36			27 a 36		26	27 a 36		26
Alto Araguaia	29 a 36	28		29 a 36	28	27	29 a 36	28	
Alto Boa Vista	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Alto Garças	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Alto Paraguai	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Alto Taquari	29 a 36	28		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Apiacás	28 a 36	27		28 a 36	27	26	27 a 36		26
Araguaiana	30 a 35		36	30 a 36		29	30 a 36		29
Araguainha	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Araputanga	30 a 36		29	30 a 36		29	30 a 36		29
Arenópolis	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Aripuanã	29 a 36	28	27	28 a 36		27	28 a 36		27
Barão De Melgaço	30 a 34	35	36	30 a 35	36	29	30 a 36	29	
Barra Do Bugres	30 a 36		29	30 a 36	29	28	29 a 36		28
Barra Do Garças	30 a 35		29 + 36	30 a 36	29		30 a 36	29	
Bom Jesus Do Araguaia	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Brasnorte	29 a 36	28		29 a 36	28		28 a 36		27
Cáceres	31 a 34	30 + 35	36	30 a 35	36	29	30 a 36		29
Campinápolis	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Campo Novo Do Parecis	29 a 36	28		29 a 36	28		29 a 36	28	
Campo Verde	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Campos De Júlio	29 a 36	28	27	28 a 36		27	28 a 36		27
Canabrava Do Norte	29 a 36	28		29 a 36	28		29 a 36	28	
Canarana	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Carlinda	27 a 36			27 a 36			27 a 36		

Castanheira	29 a 36	28		28 a 36		27	28 a 36		27
Chapada Dos Guimarães	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Cláudia	29 a 36	28		29 a 36	28		28 a 36		
Cocalinho	30 a 35	36	29	30 a 36		29	30 a 36		29
Colíder	28 a 36	27		28 a 36	27		28 a 36	27	
Colniza	28 a 36		27	28 a 36	27		28 a 36	27	
Comodoro	29 a 36	28	27	28 a 36		27	28 a 36		27
Confresa	29 a 36	28		29 a 36	28		29 a 36	28	
Conquista D'Oeste	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Cotriguaçu	28 a 36		27	28 a 36	27		28 a 36	27	
Cuiabá	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36	28	
Curvelândia	31 a 35	30 + 36		30 a 36		29	30 a 36		29
Denise	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Diamantino	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Dom Aquino	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Feliz Natal	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Figueirópolis D'Oeste	31 a 35	30 + 36		30 a 36		29	30 a 36		29
Gaúcha Do Norte	30 a 36	29		30 a 36	29		30 a 36	29	
General Carneiro	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Glória D'Oeste	31 a 34	30 + 35	36	30 a 36		29	30 a 36		29
Guarantã Do Norte	27 a 36			27 a 36			27 a 36		
Guiratinga	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Indiavaí	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Ipiranga Do Norte	29 a 36	28		29 a 36	28		29 a 36	28	
Itanhangá	29 a 36	28		29 a 36	28		29 a 36	28	
Itaúba	28 a 36		27	28 a 36		27	28 a 36		27
Itiquira	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36	28	
Jaciara	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Jangada	30 a 36	29		30 a 36	29	28	29 a 36		28
Jauru	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36		29
Juara	28 a 36	27		28 a 36	27		28 a 36	27	

Juína	29 a 36	28		28 a 36		27	28 a 36		27
Juruena	29 a 36	28	27	28 a 36		27	28 a 36		27
Juscimeira	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Lambari D'Oeste	30 a 35	36	29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Lucas Do Rio Verde	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Luciara	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Marcelândia	29 a 36	28	27	28 a 36		27	28 a 36		27
Matupá	28 a 36	27		28 a 36	27		28 a 36	27	
Mirassol D'Oeste	31 a 35	30 + 36		30 a 36		29	30 a 36		29
Nobres	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Nortelândia	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Nossa Senhora Do Livramento	30 a 35	36	29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Nova Bandeirantes	28 a 36		27	28 a 36	27		28 a 36	27	
Nova Brasilândia	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Nova Canaã Do Norte	28 a 36	27		28 a 36	27		28 a 36	27	
Nova Guarita	28 a 36	27		28 a 36	27		28 a 36	27	
Nova Lacerda	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Nova Marilândia	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Nova Maringá	29 a 36	28		29 a 36	28		29 a 36	28	
Nova Monte Verde	28 a 36	27		27 a 36		26	27 a 36		26
Nova Mutum	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Nova Nazaré	30 a 35	36	29	30 a 36		29	30 a 36		29
Nova Olímpia	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Nova Santa Helena	28 a 36		27	28 a 36		27	28 a 36		27
Nova Ubiratã	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Nova Xavantina	30 a 35	36	29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Novo Horizonte Do Norte	28 a 36		27	28 a 36		27	28 a 36		27
Novo Mundo	27 a 36		26	27 a 36		26	27 a 36		26
Novo Santo Antônio	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Novo São Joaquim	30 a 36	29		30 a 36	29	28	29 a 36		28

Paranaíta	27 a 36			27 a 36		26	27 a 36		26
Paranatinga	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Pedra Preta	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Peixoto De Azevedo	28 a 36	27		28 a 36	27		28 a 36	27	
Planalto Da Serra	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Poconé	31 a 34	30 + 35	36	30 a 36		29	30 a 36		29
Pontal Do Araguaia	30 a 35	36	29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Ponte Branca	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Pontes E Lacerda	31 a 35	30 + 36		30 a 36		29	30 a 36		29
Porto Alegre Do Norte	29 a 36	28		29 a 36	28		29 a 36	28	
Porto Dos Gaúchos	29 a 36	28		29 a 36	28	27	28 a 36		27
Porto Esperidião	31 a 34	30 + 35 a 36		30 a 36		29	30 a 36		29
Porto Estrela	30 a 35		29 + 36	30 a 36	29		30 a 36	29	
Poxoréo	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36	28	
Primavera Do Leste	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Querência	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Reserva Do Cabaçal	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	28
Ribeirão Casalheira	30 a 36	29		30 a 36	29		30 a 36	29	
Ribeirãozinho	30 a 36	29		30 a 36	29		29 a 36		28
Rio Branco	30 a 35	36	29	30 a 36		29	30 a 36	29	
Rondolândia	29 a 36	28	27	28 a 36		27	28 a 36		27
Rondonópolis	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Rosário Oeste	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Salto Do Céu	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	28
Santa Carmem	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Santa Cruz Do Xingu	29 a 36	28	27	28 a 36		27	28 a 36		27
Santa Rita Do Trivelato	29 a 36			29 a 36		28	29 a 36		28
Santa Terezinha	29 a 36		28	29 a 36		28	29 a 36		28
Santo Afonso	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Santo Antônio Do Leste	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28

Santo Antônio Do Leverger	30 a 36	29		30 a 36	29	28	29 a 36		28
São Félix Do Araguaia	29 a 36	28		29 a 36	28		29 a 36	28	
São José Do Povo	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
São José Do Rio Claro	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
São José Do Xingu	29 a 36	28	27	28 a 36		27	28 a 36		27
São José Dos Quatro Marcos	31 a 35	30 + 36		30 a 36		29	30 a 36		29
São Pedro Da Cipa	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36	28	
Sapezal	29 a 36	28		28 a 36		27	28 a 36		27
Serra Nova Dourada	30 a 36	29		29 a 36			29 a 36		28
Sinop	29 a 36	28		29 a 36	28		29 a 36	28	
Sorriso	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Tabaporã	28 a 36		27	28 a 36	27		28 a 36	27	
Tangará Da Serra	30 a 36	29	28	29 a 36		28	29 a 36		28
Tapurah	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Terra Nova Do Norte	28 a 36	27		28 a 36	27		28 a 36	27	
Tesouro	30 a 36	29		30 a 36	29	28	29 a 36		28
Torixoréu	30 a 36	29		30 a 36	29		29 a 36		28
União Do Sul	29 a 36	28		29 a 36	28		29 a 36	28	
Vale De São Domingos	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Várzea Grande	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	28
Vera	29 a 36		28	29 a 36		28	29 a 36	28	
Vila Bela Da Santíssima Trindade	31 a 36	30	29	30 a 36		29	30 a 36		29
Vila Rica	29 a 36	28		29 a 36	28		29 a 36	28	

c